



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA**

DESPACHO Nº 324/2023/PROAGI (10.01.05.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 05 de outubro de 2023.

A SEIDI,

Conforme indicado no Despacho 285/2023/SEIDI/DICOM/CCCL/PROAGI (ordem 40), e estando os autos devidamente instruídos com os documentos relativos à contratação como Dispensa de Licitação, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA.

Quanto à manifestação jurídica, a Instrução Normativa AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021, assim prevê:

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando que a presente contratação enquadra-se no previsto da orientação supracitada; que a despesa já foi aprovada (ordem 39); e que os itens não realizados identificados na checagem foram devidamente justificados, APROVO CONTRATAÇÃO DIRETA.

Retorna-se para continuidade.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 16:58)

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROAGI (10.01.05.20)

Matrícula: ###983#4

Processo Associado: 23422.017568/2023-07

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/10/2023** e o código de verificação: **3d02556e5e**